



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.481/0001-59

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, acolho o parecer elaborado pela assessoria jurídica, e por consequência, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.016.362/0001-45, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, tesouraria, recursos humanos, serviços de execução orçamentária e financeira, auditoria preventiva e prestação de contas; para atender as necessidades do município de pintópolis, pelo valor total de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Pintópolis-MG, 26 de fevereiro de 2025.

Elton Carlos José de Souza
Prefeito